



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2022, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 13/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

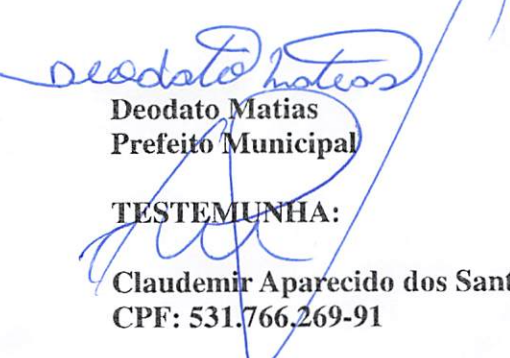
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA**, com sede na RUA GENERAL CAMARA, 432 - CEP: 90010230 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.484.706/0001-39**, representada pelo Sr. **PAULO CESAR FLORES**, inscrito no CPF/MF sob n° **470.064.200-91**, e portador da Carteira de Identidade RG n° SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia 19 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

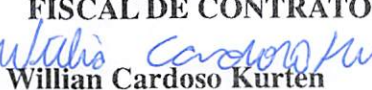
Arapuã-PR, 16/10/2023


Deodato Matias
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Flores
Instituto Gamma De Acessoria A Orgãos Publicos Ltda

TESTEMUNHA:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

FISCAL DE CONTRATO

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88





PRIMEIRO ADITIVO IGAM

Data e Hora de Criação: 18/10/2023 às 12:24:13

Documentos que originaram esse envelope:

- PRIMEIRO ADITIVO IGAM.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 47457ae34c2f258de9014c18d72d7d40e84e7c7e4db91e678a46b4cdc944a61

[SHA512]: c72f582864e9ad3f3b7e1fdfa18b2134e7340c64bc7d79a4d65d6b7489211bda39a28dd01a2740d6342576b95001b9463e978f502bd75a4285352b05eba1266b

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Paulo César Flores (pcflores@igam.com.br)

Data/Hora: 18/10/2023 - 12:52:16. IP: 191.32.52.114. Geolocalização: [-30.032372, -51.231781]

[SHA256]: cc45830d887f8727ff5d4a6ec768a776553a4667c09d3c2da53532a692a180b8

Histórico de eventos registrados neste envelope

18/10/2023 12:52:17 - Envelope finalizado por pcflores@igam.com.br, IP 191.32.52.114

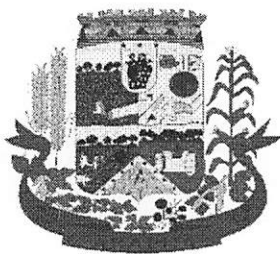
18/10/2023 12:52:16 - Assinatura realizada por pcflores@igam.com.br, IP 191.32.52.114

18/10/2023 12:52:03 - Envelope visualizado por pcflores@igam.com.br, IP 191.32.52.114

18/10/2023 12:24:52 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114

18/10/2023 12:24:51 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114

18/10/2023 12:24:14 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Edição Nº: 657



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2022, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR. e a Empresa **INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA.** com sede na RUA GENERAL CAMARA, 432 - CEP: 90010230 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.484.706/0001-39**, representada pelo Sr. **PAULO CESAR FLORES**, inscrito no CPF/MF sob nº **470.064.200-91**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR., ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia 19 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 16/10/2023

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Flores
Instituto Gamma De Acessoria A Orgãos Publicos Ltda

TESTEMUNHA:

FISCAL DE CONTRATO

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88